ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PROCESSO Nº 3910/2019

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Cittá, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado interinamente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, brasileiro, portador do CPF (MF) nº CPF Nº 881.040.287-15 e R G Nº 757.851-ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Sodré, nº 402 Aptº 201, Centro - Vila Velha -ES. CEP 29.100-080, de outro lado, a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0005-15, com sede na Rua João Pessoa de Matos, 530, Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP29.101-115, neste ato representado legalmente pela Sra. **MANUELLA JACOB**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 372.532.828-50 e RG. 40.182.722-7 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Machado Florence, nº 50, Parque da Figueira, Espírito Santo do Pinhal/SP, CEP 13.990-000, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2019, Processo nº 3910/2019, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 755, de 28 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por a aquisição de material permanente (ambulância tipo A), simples remoção, tipo furgão, destinados para atender as necessidades da Frota Oficial da Central de Transportes e ao Hospital Geral de Linhares, **Lote 1**, conforme

disposto na Licitação Pregão Presencial Nº 12/2019 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 3910/2019**, conforme anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;

2.2 - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.2 A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.3 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.5 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;

c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência dessa **Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

5.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos materiais com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

5.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº 3910/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019.

5.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6 - Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7 - O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

5.8 - Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

65.3 - O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.5.1 - liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7 - O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

6.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público;

6.9.2 - a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

6.10 - O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), 16 de maio de 2019.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por SAULO RODRIGUES MEIRELLES:88104028715
Data: 2019.05.16 10:03:17 -0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MANUELLA JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2019.05.16 18:17:07 -03'00'

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
MANUELLA JACOB
FORNECEDOR

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

432	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000012/2019

Processo: 003910 / 2019

Termo Nº 000049/2019

Empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0005-15

Endereço: RUA João Pessoa de Mattos, 530 - PRAIA DA COSTA - Vila Velha - ES - CEP: 29101115

Item	Lote	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	001	VEICULO TIPO FURGAO ADAPTADO PARA AMBULANCIA SECRETARIA DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ambulância tipo a- veiculo tipo furgão original de fabrica, 0km, adaptado para ambulância. simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 (sete) metros cúbicos no total. comprimento total min. 4.740mm, comp.min. do salão de adent. o 2.500mm; alt. int. min. do salão de atend. 1.540mm; diesel, equipado com todos os equipamentos de serie não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 02 (duas) tomadas p/12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma distancia min. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. de atend. deve ser de 02 (dois) tipos: natural e artificial- deverá ser feita por no min. 4 (quatro) iluminarias, instaladas no teto, com diâmetro min. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farl articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável a 1800 na vertical. deverá possuir 01 (um) sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com modulo único; 02 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com freq. min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de potencia minima de 100 w rms @ 13,8vcc, min. de 03 (três) tons distintos, sist. de megafone com ajuste de ganho de pressão sonora a 01, de no mínimo 100db@13,8vcc; sist. fixo de oxigênio (rede integrada); contendo 01 (um) cilindro de oxigênio de no min.16l, em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro. na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxometro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão abnt. conexões int/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. o compartimento do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado	UND	FIAT DUCATO CARGO CURTO 2.3 DIESEL MANUAL	10	160.000,0000	1.600.000,00

Usuário:DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

433	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

		pela fabrica p/ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. para o compartimento do paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fabrica um sistema de ar condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos dos itens 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com no min. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto, maca retrátil, com no min1.900mm de comprimento. com cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteavel; provida de rodízios, 03 (três) cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaustre: deverá ter 02 (dois) pega mao de teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos as bordas da maca, sentido traseira-frente do veiculo, confeccionado em alumínio de no mínimo 01 (uma) polegada de diâmetro, com 03 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos c/ 02 (dois) sist. de suporte de soro deslizavel, devendo possuir 02 (dois) ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a trafego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). as portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamento e medicamentos com aproximadamente 1m de comprimento pro 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; fornecimento de vinil adesivo p					
								1.600.000,00

SAULO RODRIGUES MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por SAULO RODRIGUES MEIRELLES:88104028715
Data: 2019.05.16 10:04:07 -0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MANUELLA JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2019.05.16 18:18:45 -03'00'

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
MANUELLA JACOB
FORNECEDOR

FL RUBRICA

A P MOREIRA INFORMÁTICA - LOTE 1- Valor Total de **R$237.384,00**;
BACKUP 2 INFORMATICA LTDA ME - LOTE 2 - Valor Total de **R$24.120,00**;
CAMPOS E GOMES LTDA ME - LOTE 3 - Valor Total de **R$68.592,00**;
DAIANE MARTINS GOMES 07656709681 - LOTE 5 - Valor Total de **R$2.315,50**;
JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMÁTICA EPP - LOTE 4 - Valor Total de **R$38.500,00**;
RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI - LOTE 6 - Valor Total de **R$35.708,00**.
Jerônimo Monteiro-ES, 16 de maio de 2019.
Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro da PMJM
Protocolo 486131

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000026/2019.
FORNECEDOR: A P Moreira Informática ME
CNPJ OU CPF: 30.207.017/0001-85
ENDEREÇO: Rua Bernardo Horta, 192 - Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29301440.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 000009/2019.
VALOR: R$ 237.384,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019.
Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro da PMJM
Protocolo 486137

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000027/2019.
FORNECEDOR: Backup 2 Informatica Ltda ME
CNPJ OU CPF: 12.253.230/0001-41
ENDEREÇO: Avenida Espirito Santo, 152 - Centro - Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 000009/2019.
VALOR: R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019.
Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro da PMJM
Protocolo 486139

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000028/2019.
FORNECEDOR: Campos e Gomes Ltda ME
CNPJ OU CPF: 17.010.855/0001-04
ENDEREÇO: Avenida Pref. José Raposo, 211 - Pequiá - Iúna - ES - CEP: 39390000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 000009/2019.
VALOR: R$ 68.592,00 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019.
Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro da PMJM
Protocolo 486145

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000029/2019.
FORNECEDOR: Daiane Martins Gomes 07656709681
CNPJ OU CPF: 27.598.187/0001-23
ENDEREÇO: Avenida Firmino Dias, 147 - centro - Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29580000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 000009/2019.
VALOR: R$ 2.315,50 (dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019.
Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro da PMJM
Protocolo 486151

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000030/2019.
FORNECEDOR: João Batista de Miranda Informática EPP
CNPJ OU CPF: 30.977.698/0001-60
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora dos Milagres, 07 - Zumbi - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29302020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 000009/2019.
VALOR: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019.
Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro da PMJM
Protocolo 486153

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000031/2019.
FORNECEDOR: Ribeiro Apoio Administrativo e Comercio Eireli
CNPJ OU CPF: 25.040.889/0001-61
ENDEREÇO: Rua Oliveira Viana, 16 - Boqueirão - Curitiba - PR - CEP: 81670090.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 000009/2019.
VALOR: R$ 35.708,00 (trinta e cinco mil setecentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019.
Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro da PMJM
Protocolo 486158

Laranja da Terra

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - FMASLT EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Laranja da Terra, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **30 de Maio de 2019 às 08:30 horas**, abertura do **Pregão Presencial nº 005/2019 - Sistema de Registro de Preços**, visando a futura aquisição de materiais de construção diversos para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - ES e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos: (027) 3736-1356, Cel. (27) 99849-4939, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.
Laranja da Terra/ES, 15/05/2019.

PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro
Protocolo 486017

Linhares

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 1.600.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 16/05/2019
OBJETO: aquisição de material permanente (ambulância tipo A), simples remoção, tipo furgão, destinados para atender as necessidades da Frota Oficial da Central de Transportes e ao Hospital Geral de Linhares, lote 01.
PREGÃO PRESENCIAL: 12/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 3910/2019
Protocolo 486294

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 125.400,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 16/05/2019
OBJETO: aquisição de material de consumo (kit de bebê - Lote 3), destinada a atender as gestantes munícipes de Linhares - ES, que participam do Programa desenvolvido pela Casa Rosa e da Estratégia da Saúde da Família ESF.
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 017879/2018
Protocolo 486300

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 17.760,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 16/05/2019
OBJETO: aquisição de material de consumo (kit de bebê - Lote 1), destinada a atender as gestantes munícipes de Linhares - ES, que participam do Programa desenvolvido pela Casa Rosa e da Estratégia da Saúde da Família ESF.
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 017879/2018
Protocolo 486303

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 173.910,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 16/05/2019
OBJETO: aquisição de material de consumo (kit de bebê - Lote 2), destinada a atender as gestantes munícipes de Linhares - ES, que participam do Programa desenvolvido pela Casa Rosa e da Estratégia da Saúde da Família ESF.
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 017879/2018
Protocolo 486304

Assinado digitalmente por IOES - DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 17 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 3d8fc4da